

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova cenário para a implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga (CH DO1).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a necessidade de retomar a implementação das atividades no âmbito da iniciativa Rio Vivo, após a consolidação do processo de transição de Entidade Equiparada, conforme compromisso assumido junto ao CBH, aos municípios e aos proprietários rurais contemplados;

Considerando que a iniciativa Rio Vivo compreende a execução conjunta dos Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12), Programa de Recomposição de APP e Nascentes (P52) e Programa de Expansão do Saneamento Rural (P42);

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Piranga nº 35, de 15 de abril de 2021, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO1 - Piranga, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências;

Considerando que os valores alocados no âmbito dos programas que compõem a iniciativa Rio Vivo, conforme hierarquização definida nos Planos de Aplicação Plurianuais supracitados são insuficientes para a execução integral de todas as ações e intervenções previstas;

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM  
Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Considerando a necessidade de definir um cenário para a execução da iniciativa Rio Vivo, o qual seja técnica e economicamente viável, atendendo às expectativas do CBH-Piranga, dos municípios e proprietários rurais contemplados;

Considerando as discussões realizadas durante reunião entre a diretoria executiva do CBH-Piranga e a AGEDOCE, ocorrida no dia 12 de julho de 2021, na qual foram apresentados diferentes cenários para a implementação da iniciativa Rio Vivo;

Considerando parecer técnico emitido pela Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do CBH Piranga, a partir das discussões realizadas em reunião telepresencial realizada no dia 14 de outubro de 2021.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a implementação da iniciativa Rio Vivo, conforme as diretrizes do **CENÁRIO 02**, cuja descrição e estimativas constam no ANEXO I desta Deliberação Normativa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



**SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO**  
Presidente do CBH-Piranga



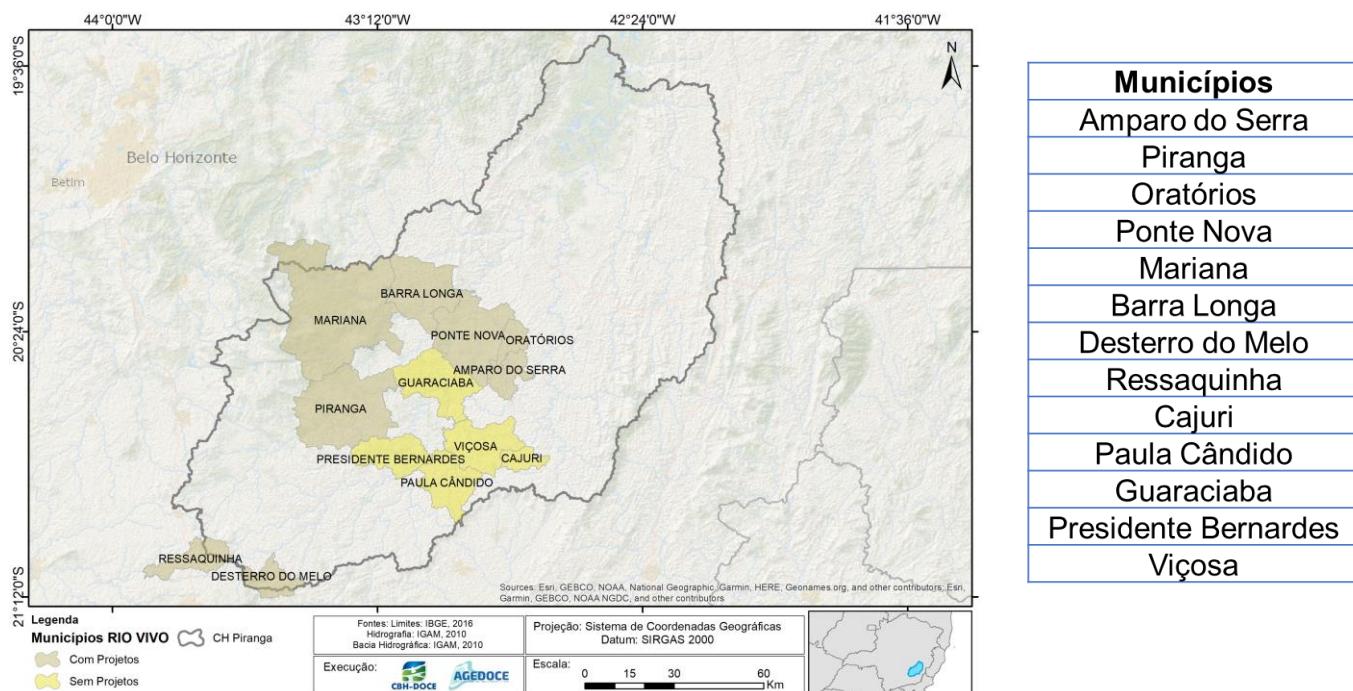
**CBH-PIRANGA/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

## ANEXO I

### IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO – DO1

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O RIO VIVO (R\$)			
CBH	FEDERAL	ESTADUAL	R\$/CBH
CBH Piranga	2.600.000,00	14.500.000,00	17.100.000,00

### MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS



### CENÁRIO SELECIONADO

CENÁRIO 2*		QUANTIDADE		
INTERVENÇÕES	UND.	C/ PROJETO	S/ PROJETO	TOTAL
Nascentes (Cerca)	UND.	703	100	803
Sist. Esgotamento Sanitário	UND.	470	348	818
Barraginhas / Caixas Secas	UND.	0	0	0
				TOTAL

- P12 (Nada)
- P42 (Total)
- P52 (Nascentes c/ cercamento, c/ projeto: Total e s/ projeto: Parcial)

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM  
Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**